



EDITAL DO CURSO INTRODUÇÃO À MANIFESTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estão abertas as inscrições, **no período de 25 de abril a 08 de maio de 2024** para o **Curso de Introdução à Manifestação para o Licenciamento Ambiental**, que será realizado na modalidade EAD, no período de **20 de maio a 05 de julho de 2024**, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do ICMBio.

1. JUSTIFICATIVA

A Coordenação-Geral de Avaliação de Impactos (CGIMP) vem implementando procedimento para emissão da autorização para o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que afetem as UC federais e suas zonas de amortecimento.

O Curso de Introdução à Manifestação para Licenciamento Ambiental EaD tem como objetivo qualificar servidores que trabalham com o tema, apresentando as inovações nos instrumentos empregados para avaliação de impactos ambientais, que por sua vez buscam a melhoria de qualidade técnica e a celeridade nos processos de manifestação para o licenciamento ambiental.

2. PÚBLICO-ALVO

Servidores e colaboradores do ICMBio que atuam ou tenham interesse em atuar com processos de manifestação para o licenciamento ambiental, especialmente na emissão de autorizações para o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que afetem as UC federais e suas zonas de amortecimento.

3. COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO

Analisar processos de manifestação para o licenciamento ambiental de forma célere, baseando-se nas normativas vigentes, nos casos de empreendimentos ou atividades que afetem unidades de conservação federais e suas zonas de amortecimento.

Competências específicas:

- Aprimorar a compreensão e o conhecimento específico acerca do processo de licenciamento ambiental;
- Gerar análises técnicas mais qualificadas, eficientes, eficazes para a Administração

Pública e para a sociedade;

- Aplicar normativas nas análises técnicas realizadas pelo ICMBio;
- Elaborar documentos técnicos com temática em avaliação de impacto ambiental;
- Conhecer com melhor precisão o processo de emissão de anuência para Autorização para Supressão de Vegetação (ASV);
- Conhecer com melhor precisão o processo de emissão de anuência para Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Fauna (Abio);
- Traduzir os fluxos decorrentes do processo de autorização para o licenciamento ambiental;
- Selecionar e extrair informações importantes dos estudos ambientais e dos instrumentos normativos;
- Gerenciar prazos legais;
- Realizar avaliação de impactos ambientais com foco na proposição de medidas mitigadoras;
- Conhecer as principais ferramentas dos sistemas ALA e Soala.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Módulo 1** - Entendendo o Licenciamento Ambiental
 - Unidade 1** - Definição de Licenciamento Ambiental, Principais Normativas e as Competências dos entes da federação
 - Unidade 2** - O processo de licenciamento ambiental
 - Unidade 3** - O papel do ICMBio no processo de manifestação para o licenciamento ambiental
- **Módulo 2** - As manifestações do ICMBio
 - Unidade 1** - Autorização para o Licenciamento Ambiental e casos de ciência
 - Unidade 2** - Anuências: Captura, Coleta e Transporte de Fauna; Abertura de Picadas e Autorização para Supressão de Vegetação
 - Unidade 3** - Manifestações dos Centros de Pesquisa
 - Unidade 4** - Manifestação do Art. 46 do SNUC
- **Módulo 3** - Análise dos estudos e o Parecer Técnico
 - Unidade 1** - Análise dos estudos ambientais
 - Unidade 2** - Elaboração do Parecer
- **Módulo 4** - Sistemas ALA e Soala
 - Unidade 1** - Protocolo de Avaliação de Impactos Ambientais
 - Unidade 2** - Procedimento de manifestação para o licenciamento ambiental utilizando os Sistemas ALA e Soala
 - Unidade 3** - Sistema ALA - Obter Autorização para o Licenciamento Ambiental
 - Unidade 4** - Soala - Sistema para Obtenção de Autorização para o Licenciamento Ambiental

4. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.1. **Modalidade:** EAD – aulas assíncronas, autoinstrucional (sem tutoria), com dedicação de 1,5 horas diárias.
- 4.2. **Local de execução:** Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA
- 4.3. **Carga Horária:** 40h
- 4.4. **Período de realização:** 20 de maio a 05 de julho de 2024
- 4.5. **Período de inscrição:** 25 de abril a 08 de maio de 2024
- 4.6. **Período de seleção:** 09 a 10 de maio de 2024
- 4.7. **Divulgação dos selecionados:** 13 de maio de 2024
- 4.8. **Número de vagas:** 80 vagas, sendo 60 vagas para servidores e 20 a colaboradores. Vagas que eventualmente não sejam preenchidas serão destinadas ao outro grupo.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Formulário, **até o dia 08 de maio de 2024**. [Clique AQUI](#) para acessar o formulário de inscrição.
- 5.2. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:
 - 5.2.1. Sua chefia imediata está ciente e de acordo com a realização das atividades à distância, preferencialmente, durante o horário de expediente;
 - 5.2.2. Não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso; e
 - 5.2.3. Dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso (computador, notebook, smartphone, tablet ou similares com acesso à internet, câmera, microfone e softwares de edição de texto).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. **Créritos Eliminatórios:** serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo:
 - 6.1.1. Não ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;
 - 6.1.2. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:
 - ESTARÁ afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
 - Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que NÃO dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;
 - 6.1.3. NÃO tiver disponibilidade para dedicar em média 1,5 hora/dia ao curso.

6.2. Critérios Classificatórios:

Tempo de experiência na análise dos processos de manifestação para o licenciamento ambiental no ICMBio: Será priorizado o candidato que tenha mais tempo de experiência no tema (1 ponto para até 5 anos de experiências e 2 pontos a partir de 6 anos de experiência).

6.3. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, será priorizado o candidato segundo os critérios abaixo, na respectiva ordem:

1º Será priorizado o(a) candidato(a) que tenha participado de menos eventos de capacitação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ICMBio, no período entre 2020 e 2023.

2º Tempo de serviço: Será priorizado o candidato com maior tempo de serviço no ICMBio.

7. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1.** A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no item 7 deste Edital.
- 7.2.** A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **13 de maio de 2024**.
- 7.3.** Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

8. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

- 8.1.** Os alunos serão avaliados ao final de cada módulo, como forma de verificar se o conteúdo foi fixado, aprendido e absorvido, e estes serão de realização obrigatória. Serão 15 questões no módulo 1, 15 questões no módulo 2, 15 questões no módulo 3 e 14 questões no módulo 4. Todo o conteúdo do curso será abordado nas questões que poderão ser descritivas, objetivas, de múltipla escolha, numerar colunas ou de preenchimento de lacunas.
- 8.2.** Será aprovado o educando que: tiver 100 % de navegação no curso, realizar todos os exercícios propostos, obtiver pontuação igual ou superior a 75% na avaliação final.



9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

- 9.1.** O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.
- 9.2.** Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.
- 9.3.** O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.
- 9.4.** Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias, definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

10. CONTATO

Ponto Focal DEAPE-ACADEBio: Débora de Sousa Rocha

E-mail: debora.rocha.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso: Camilla Pais Faccin Bottecchia e Igor Matos Soares

E-mail: cgimp@icmbio.gov.br

Inscreva-se!!!